



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

PORTARIA Nº 179/2021

***“Instaura Processo Administrativo
Disciplinar”.***

O Prefeito Municipal de Pedra Azul-MG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 77, II e, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 017/2007;

Considerando documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, notificando possíveis infrações praticadas por servidora pública municipal, passível de punição conforme Lei Complementar 17/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pela possível prática da infração funcional atribuída à servidora municipal KARLA DANIELLA OLIVEIRA PERDIGÃO, Enfermeira do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – PSF CENTRAL 2, em virtude de infração disciplinar praticado pela violação dos deveres e das proibições decorrentes do cargo ou função que exerce.


Art. 2º. Designa a comissão permanente de processo administrativo nas pessoas de CHARLIANE CORTE DE OLIVEIRA SANTOS, ADRIENE MORAN AGUILAR DOS REIS e MARINA BARBOSA DE LUCENA, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática da infração funcional, apresentando o relatório circunstanciado sobre o apurado e indicando a solução legal pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Pedra Azul (MG), 15 de julho de 2021.


Márcio Ferreira Souto
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG, 15 / 07 / 2021


CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG, 15 / 07 / 2021
